

Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber, que a Câmara Municipal de Agudos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:-


LEI Nº. 250. DE 22 DE Novembro....1958.

"QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ACEITAR A INCORPORAÇÃO DE TERRITÓRIO"

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a aceitar a incorporação do território, do distrito de BOREBI, ao Município de Agudos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 22.....
de.....de...Novembro...de....1.958.


Augusto Siqueira.
Prefeito Municipal.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data,

Agudos, 22. de ...Novembro.....1.958.

O Secretário.